



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Portaria nº 151/2026

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Patos do Piauí – PI, eleita por meio de Processo de Escolha Suplementar Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131 a 140 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha Suplementar Indireta para Membros do Conselho Tutelar, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TERESINHA DE JESUS SOUSA para exercer a função pública de MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ – PI, em decorrência do Processo de Escolha Suplementar Indireta:

Art. 2º A Conselheira Tutelar ora nomeada exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato vigente do Conselho Tutelar, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, da legislação municipal e das demais normas aplicáveis.

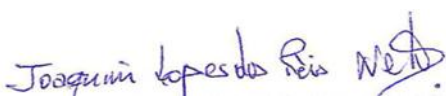
Art. 3º A Conselheira Tutelar nomeada fica investida nas atribuições inerentes à função, especialmente aquelas previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo desempenhá-las com autonomia, responsabilidade, zelo e observância aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º A remuneração, os direitos funcionais e as demais condições para o exercício da função observarão o disposto na legislação municipal específica e na Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da efetiva posse das Conselheiras Tutelares nomeadas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI. Em 16 de setembro de 2026.


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal